



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho , conforme termo de referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 13/06/2025 às 14:00.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [camaradelicinio@gmail.com](mailto:camaradelicinio@gmail.com).

Valor estimado do item é de R\$ 16.100,00 ( Dezesesseis mil e cem reais).

Licínio de Almeida, Bahia, 09 de Junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA  
CNPJ. 05.196.376.0001/37  
GESTÃO: 2025/2026

**ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho , visando elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR\Gerenciamento de Riscos Ocupacionais-GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaborar, prestar assessoria em saúde e Segurança do Trabalho; Realizar Gestão de SST-Saúde e Segurança do Trabalho para o e-social(emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social), para atender a demanda da Câmara Municipal de Licínio de Almeida/Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

**1.2**

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Serviço	Valor Unitário Previsto R\$	Valor Total Previsto R\$
1	01	Mensal	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes nos itens a seguir:  Dos serviços:  a). Envios dos eventos de SST;	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA  
CNPJ. 05.196.376.0001/37  
GESTÃO: 2025/2026

			<p>b) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (<b>LTCAT</b>) ,</p> <p>c) Perfil Profissiográfico Previdenciário (<b>PPP</b>)</p> <p>d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (<b>PCMSO</b>);</p> <p>e) Programa de Gerenciamento de Riscos (<b>PGR</b>)</p> <p>f) Visita técnica do Engenheiro Responsável pela emissão de relatório técnico do ambiente de trabalho;</p> <p>g) Acompanhamento de Técnico em Segurança do Trabalho;</p> <p>h) Adequações para atendimento a fiscalização do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)</p>		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.100,00</b>

O custo estimado da prestação de serviços é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, sendo o total da contratação de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)), conforme custo(s) unitário(s) aposto(s) na tabela acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**1.3** Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

**1.4** A contratação direta será realizada de acordo ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **2. DO OBJETIVO**

**2.1.** O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. De forma resumida, podemos dizer que o E-Social será como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, além de maior controle sobre informações referentes à saúde e segurança do trabalhador.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação pleiteada é justificada pela obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, do inciso XXII da Constituição Federal, do Capítulo V da CLT, com a redação dada pela Lei nº. 6.514/1977 e as Normas Regulamentadoras- NRs 01, 07, 09, 15 e 16, a saber:

a) A NR01 descreve a Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

b) A NR 07 dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

c) A NR 09, estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.

d) A NR 15, descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, de fine as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde.



e) A NR 16, descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTE- Ministério do Trabalho e Emprego, as segurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base

f) O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do empregado, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos. Ele serve à empresa como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS.

g) LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho , conforme estabelece o Art .58 da Lei n º8 .213 , de 24 de julho de 1991 , que dispõe sobre os planos de benefício da previdência social , é o documento onde são identificados os agentes físicos , químicos e/ou biológicos aos quais o trabalhador está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física . É instrumento para o fornecimento de informações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

h) Os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores estão expostos. A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional desse Conselho de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços. Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida nesse Termo implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e integridade dos trabalhadores da prefeitura frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos (as) funcionários (as) a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos/as mesmas/os. A identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos (as) funcionários (as), com a prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, contribuindo, assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos (as) funcionários (as). A contratação pretendida objetiva, ainda, atender as determinações estabelecidas no Decreto 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, com vistas ao cumprimento da 4ª Fase, a ser implementada a partir de janeiro de 2023, na qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A prestação de serviço ocorrerá da seguinte forma:

a) A empresa fará vistoria técnica na sede da Câmara Municipal;

b) A empresa fará entrevista, levantamentos de dados junto aos responsáveis pelos setores e departamentos da Câmara Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

- c) Após levantamento das informações a área técnica irá tabular os dados para confecção do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- d) Com o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos concluído, a contratada irá enviar a plataforma do e-social os eventos referentes a saúde e segurança do trabalho;
- e) A partir do PGR Programa de Gerenciamento de Riscos a empresa contratada irá elaborar juntamente com o médico do trabalho o PCMSO -Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de acordo com as informações no programa.

**5.2** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

**6.3** Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**6.4** Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste TR;

**6.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1** Executar os serviços conforme especificações, qualidade e quantidade especificados neste TR e em sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objetivo do curso, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

**7.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.3** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**7.4.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação da equipe técnica;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**7.5** Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;

**7.6** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;

**7.7** Emitir fatura/nota fiscal relativa ao serviço prestado;

**7.8** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**8.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**8.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**8.2.2** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**8.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal de Licínio de Almeida/BA, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**8.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**8.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

**8.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Licínio de Almeida e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**8.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será em parcelas mensais, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**9.1.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**9.1.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**9.1.6** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

**9.2** A Câmara Municipal de Licínio de Almeida poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.1** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**9.2.2** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **9.3 Forma de pagamento**

**9.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** Para fins de justificativa de preço solicitado por uma empresa a ser contratada por sua especialização, a orientação doutrinária e jurisprudencial indica que o preço solicitado pode ser comparado com o preço praticado pela própria empresa ou contratações similares realizados para atender outras entidades.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**11.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**11.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**11.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**11.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

**11.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidas para a realização da contratação, cuja comprovação será apenas necessária após a escolha do fornecedor.

### **13.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

#### **1. Habilitação Jurídica:**

I – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

#### **2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I – Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, as quais poderão ser comprovadas por meio da apresentação das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Comprovante de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IV – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

V – Certidão negativa de falência ou recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (fórum) ou certidões judiciais cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do tribunal de justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica;

VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Licínio de Almeida/BA, 09 de Junho de 2025.

**Éden Rodrigues Baleeiro**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 01/2025**  
**Portaria 01/2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA**

Ao(a) Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA  
Endereço: Praça Antônio José Botelho, s/nº Bairro montanha – Licínio de Almeida/BA –  
CEP 46.330-000.

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

Prezados Senhores,

\_\_( pessoa física/nome da empresa)\_\_, CPF/CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, residente/sediada  
\_\_(endereço completo)\_\_, tendo examinado o aviso de dispensa, vem apresentar a  
presente proposta para o fornecimento de combustíveis, conforme planilha e condições  
abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas  
e demais custos incidentes.

Nome/Razão Social:	
CNPJ/CPF	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	
Representante Legal:	
CPF	

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Serviço	Valor Unitário Previsto R\$	Valor Total Previsto R\$
1	01	Mensal	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho, conforme especificações constantes nos itens a seguir:  Dos serviços:		



CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA  
CNPJ. 05.196.376.0001/37  
*GESTÃO: 2025/2026*

			<p>a). Envios dos eventos de SST;</p> <p>b) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (<b>LTCAT</b>),</p> <p>c) Perfil Profissiográfico Previdenciário (<b>PPP</b>)</p> <p>d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (<b>PCMSO</b>);</p> <p>e) Programa de Gerenciamento de Riscos (<b>PGR</b>)</p> <p>f) Visita técnica do Engenheiro Responsável pela emissão de relatório técnico do ambiente de trabalho;</p> <p>g) Acompanhamento de Técnico em Segurança do Trabalho;</p> <p>h) Adequações para atendimento a fiscalização do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego)</p>		
<b>TOTAL</b>					



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

Declaramos que:

- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- A fornecer o produtos/serviços no prazo e condições previstos no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, contados a partir da ordem de fornecimento.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Aviso de Dispensa.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME), \_\_\_\_\_  
(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as  
penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento  
de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com  
as condições estabelecidas no termo de referência.

Atenciosamente,

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA BA**  
**CNPJ. 05.196.376.0001/37**  
**GESTÃO: 2025/2026**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Ref.: AVISO DE DISPENSA Nº 03/2025

\_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME, \_\_\_\_\_ (CNPJ OU  
CPF Nº, sediada/residente no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei,  
para surtir efeito junto á CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, no  
procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida  
no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA